



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 022/93.

DE 27 DE ABRIL DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DO PONTO DE FUNCIONÁRIOS EX
TERNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de
São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1- Os funcionários externos da Prefeitura Mu
nicipal, lotados no Almojarifado Municipal, ficam dispensados do
ponto a partir das 12:00 horas, nos dias de pagamento dos vencimen
tos do mês.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os funcionários que utilizarem- se
dessa medida, deverão compensar as horas não trabalhadas, mediante /
escala de horário a ser baixado pela Coordenadoria de Serviços Ge
rais.

ARTIGO 11- Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 27 de abril de 1.993.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Dec. 05
Fls. nº 132, V. 132

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 27/04/93

Publicado no Jornal: O Panorama
nº de 01/05/93